

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO



INDICAÇÃO Nº 78/2019

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE LINDOIA	
Recebido em	22 / 07 / 19
Protocolo nº	302 / 2019
	
SECRETARIA	

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

INDICAMOS ao Prefeito Municipal, que estude a possibilidade de conceder isenção das taxas para uso de Espaço público (Barracas) para os comerciantes do município nas festividades Lindoianas.

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação tem como objetivo reiterar as indicações 14/2017 e 84/2018 visando atender o anseio dos comerciantes Lindoianos ao permitir que os mesmos montem suas barracas nas festividades municipais.

Cabe ressaltar, que estes empresários já pagam seus impostos municipais, contudo nas festividades que são as datas com maior movimento na cidade, precisam pagar novamente para poderem vender seus produtos.

Deste modo, ao isentar do segundo pagamento tornará suas mercadorias mais competitivas durante o evento, aumentando assim o fluxo de capital em nosso município.

Diante ao exposto, solicitamos o atendimento da presente por se tratar de um assunto de interesse público.

Sala das Sessões, 22 de julho de 2019.

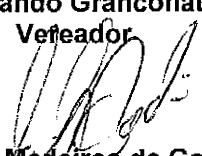

Marcelo Bueno Loiola
Presidente da Câmara

Bruno Fischer Tardelli
Vereador 2º Secretário

Ademir Domingos do Couto
Vereador

Benedito Orlando Granconato Junior
Vereador

José Humberto Pietrafesa dos Santos
Vereador Vice Presidente


Lincoln Medeiros de Godoi
Vereador 1º Secretário

